

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

Às 10h:00 min (dez) horas do dia quatro de Junho de dois mil e vinte e um, realizou-se a sessão pública para continuação do Pregão Presencial em epígrafe. Reuniram-se o **Sr. Antônio Ferreira de Macedo Junior** – Pregoeiro, **Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante** e **Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana** – Equipe de Apoio, na creche mãe Ângela, designados pela **Portaria nº. 031/2021**, publicada em 18 de Janeiro de 2021 (DOM – Edição IVCCXLI), para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, a fim de realizar os procedimentos de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, referente ao **PREGÃO PESENCIAL Nº 021/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com “ADJUDICAÇÃO POR ITEM”** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**, O Pregoeiro procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 10h:00min (dez horas e zero minuto), como previsto em ata, apresentando o objeto do Pregão Presencial nº 021/2021-PMBP e em seguida informou, aos licitantes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 10 (dez) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 10h:10 min (dez horas e dez minutos), encerrou o prazo para participação na licitação, com voz e para interpor recursos e oferta lances verbais. Na data e hora marcada para continuação do certame compareceram as seguintes empresas: **2 – MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 41.259.387/0001-82, com sede à Rua Elvira Nunes Franca, 84, Alagadico, Juazeiro - BA, CEP: 48.803-283, Endereço Eletrônico: marisocorreribeiro@hotmail.com, Contato: 74 98857-9258, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Rafaela Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, inscrita no CPF sob o número 064.914.233-01, RG: 3.663.583 SSP/PI, residente e domiciliada na Localidade Primavera, zona rural do Município de Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, a empresa **1- GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.739.099/0001-15**, sediada na Avenida Paulo VI, 372, Sumare, São Paulo – SP, Endereço Eletrônico: Expediente@gamil.com.br, Contato: 11 3685-0315, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jeones Marinho Siqueira, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da cédula de identidade nº **5187597 SSP/PE** e CPF nº **029.071.184-39**, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, 25, Cohab Massangano, Petrolina – PE, CEP: 56.310-655, e conforme procuração particular e certificado da condição de microempreendedor individual entregues no ato do

credenciamento, não compareceu para participar da continuação do certame, sendo que os envelopes da mesma já estão com a comissão de licitação, Ato contínuo foi realizado a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes, que estavam devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Em seguida, procederam à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope 1), onde ocorreria a convocação dos representantes das empresas presentes para rubricarem e dar vistas nas propostas de preços das empresas concorrentes do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a proposta financeira das empresas. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta de preços constatou que todas as propostas ofertadas atenderam ao Capítulo VI deste instrumento convocatório, tendo as licitantes apresentadas às propostas da seguinte forma:

GPS GEODÉSICO ELIPSEOIDAL RTK L1L2		
ITEM 01		
ORDEM	EMPRESAS	PROPOSTA
O1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	2.250,00
02	GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIELI – ME.	3.060,00

ESTAÇÃO TOTAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: TRIPÉ UNIVERSAL, 02 BASTÕES TELESCÓPIOS DE 3M REGULÁVEL E 02 PRISMAS.		
ITEM 02		
ORDEM	EMPRESAS	PROPOSTA
O1	GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIELI – ME.	810,00
02	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	1.200,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou que considerou todas as propostas válidas e classificadas para a participarem da rodada de lances, questionando se alguém teria interesse em interpor algum recurso da desta decisão, sendo respondido por todos os licitantes que “ **NÃO**”, servindo a presente Ata de Reunião como termo de renúncia do prazo recursal para esta decisão. Para organização da Sessão foram fixadas as seguintes regras: **I – Os lances serão realizados de lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente; II – Para o controle da Planilha, em caso de desistência da licitante a casa ocupada pela mesma será preenchida com “ X”; III – O menor preço apresentado, ao final da rodada de lances terá a casa da planilha em destaque, além de ser sublinhado e negrito;**

Iniciada a fase de lances, com valores livres, chegou – se ao panorama a seguir apresentado:

ITEM 01					
EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL (\$)	RODADA DE LANCES VERBAIS (R\$)			PREÇO REGISTRADO
		1ª	2ª	3ª	
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	2.250,00	2.200,00	X		<u>2.200,00</u>
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIELI – ME.	3.060,00	X	X	X	

ITEM 02					
EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL (\$)	RODADA DE LANCES VERBAIS (R\$)			PREÇO REGISTRADO
		1ª	2ª	3ª	
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIELI – ME.	810,00	X	X	X	
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	1.200,00	809,00	805,00	800,00	<u>800,00</u>

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável, declarando vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOCAÇÃO DE APARELHOS TOPOGRÁFICOS		
ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	2.200,00
2	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME.	800,00

Ato contínuo foi recebido os envelopes de habilitação que estavam devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, procederam à abertura do envelope contendo a habilitação (envelope 2), onde ocorreria a convocação da empresa e participantes presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa participante do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a documentação de habilitação da empresa. A Equipe de Apoio juntamente com o

Senhor Pregoeiro, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, consoante à documentação oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, foi identificado que a empresa vencedora não apresentou a certidão de débitos municipais da sede do licitante, como pede o **ITEM 7.1.3."C"**, a mesma justificou que não impedimentos ou qualquer pendências relacionada a falta de pagamentos de impostos junto a prefeitura de Juazeiro – BA, a não emissão foi por conta da dificuldade de acesso a prefeitura devido a pandemia causada pelo novo corona vírus. Diante do exposto a comissão de licitação decide por força da lei 123/06 no seu Art. 43, sito:

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período. justifico a razão deste comissão ter aceitado o balanço patrimonial do exercício de 2019, com base legal no ACORDÃO TCU a seguir.

7.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Com isso declaro **HABILITADA e VENCEDORA** do certame em questão a licitante: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 - ME, inscrita no CNPJ sob o número 41.259.387/0001-82**, para os itens com valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil). Não havendo manifestação de recurso e nada mais a

tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 12h;04min, lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitante e demais presentes.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro/Diretor da CPL

Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Membro da CPL

Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Membro da CPL

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO 03966465574 – ME
sob o número 41.259.387/0001-82
Rafaela Rodrigues Nascimento
CPF sob o número 064.914.233-01
Procuradora
Licitante 01